

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE	
ATOS DO DIRETOR DE 18/12/2020	
APOSENTA , a pedido, JOAO BAPTISTA SOBRINHO, TRABALHADOR QD. SUPLEM. ID 28303075/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 14/12/2020. Proc. nº PD-04/146.627/2020. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020 .	
APOSENTA , a pedido, TANIA MARIA DO CARMO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, ID 28669649/1, da FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RJ, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, fixando os proventos com validade a partir de 08/12/2020. Proc. nº PD-04/146.611/2020. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020 .	
APOSENTA , a pedido, ILMA COIMBRA LIMA, DATILOGRAFO, ID 28413644/1, da FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 14/12/2020. Proc. nº PD-04/146.629/2020. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020 .	
DE 21/12/2020	
APOSENTA , a pedido, SERGIO MURILO DARUIS ROCHA, AGENTE DE FAZENDA, ID 19459637/1, da ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 10/12/2020. Proc. nº PD-04/154.256/2020. PROC. Nº SEI-040161/011405/2020 .	
Id: 2288746	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DE 21/12/2020	
PROC. Nº SEI-040161/011856/2020 - RATIFICO a dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da CONSTRUTORA DUARTE ISIDORO LTDA., no valor de R\$ 18.425,40 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).	
Id: 2288857	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
DESPACHO DO DIRETOR DE 17/12/2020	
PROC. Nº SEI-040161/012043/2020 - DEFIRO o pagamento de Auxílio Funeral, em conformidade com o Decreto nº 42.477, de 27/05/2010, em nome de ALFREDO MONTEIRO LEOCÁDIO FILHO, ID Funcional nº 257517-5.	
Id: 2288735	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	
ADMINISTRAÇÃO VINCULADA	
AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
DESPACHO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 18/12/2020	
PROCESSO Nº SEI-220007/000812/2020 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 002/2020, art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002 destinado à prestação de serviços de empresa de agenciamento de estagiários, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do processo administrativo nº SEI-220007/000812/2020, em favor da empresa: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ 18.110.285/0001-89), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
DESPACHO DO PREGOEIRO DE 17/12/2020	
PROCESSO Nº SEI-220007/000812/2020 - ADJUDICO o Pregão Eletrônico Nº 02/2020, em conformidade com o art. 4º, inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002 destinado à prestação de serviços de empresa de agenciamento de estagiários, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital do processo administrativo SEI-220007/000812/2020, em favor da empresa: IUDS INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CNPJ 18.110.285/0001-89), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).	
Id: 2288939	
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA AGERIO PR Nº 44 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	
NOMEIA EMPREGADO NA FORMA QUE MENCIONA.	
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. , no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas no item III, do artigo 19, do Estatuto Social da AGÊNCIA; (Referência: Proc. nº SEI-220009/000658/2020);	
RESOLVE:	
Art. 1º - Revogar os efeitos do art. 3º da PO AgeRio/Diretoria de Pes-soas, Crédito e Tecnologia nº 028/2020.	
Art. 2º - Nomear o analista de desenvolvimento IGOR BARBOSA OLIVEIRA, matrícula 257, para ocupar o cargo de livre provimento de Chefe de Gabinete no Gabinete da Presidência.	
Art. 3º - Dê-se ciência da presente ao nomeado, que se declara de acordo com as condições estabelecidas no Plano de Funções Gratificadas (PFG), que rege o exercício das funções gratificadas na Age-Rio.	
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de assinatura.	
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020	
ANDRE LUIZ VILA VERDE OLIVEIRA DA SILVA Presidente	
Id: 2288954	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA JUCERJA Nº 1808 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	
ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA RECEBIMENTO E ARQUIVAMENTO DE ATOS EMPRESARIAIS EM DELEGACIAS E PROTOCOLOS DA FECOMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA , no uso de suas atribuições legais, e	
CONSIDERANDO:	
- o que estabelece a Deliberação JUCERJA nº 119, de 10 de junho de 2020;	
- a dificuldade encontrada pelos usuários estabelecidos no interior do Estado em adotar o procedimento 100% digital;	
- o Convênio firmado com a Fecomércio - Processo nº E-12/174/348/2018;	
- os inúmeros postos de atendimento já estruturados e que vem prestando ótimo serviço à população;	
- ainda em função do isolamento social para preservação da saúde pública determinado pelo governo, dificultando o cumprimento do artigo 5º da Deliberação 119; e	
- o que consta do Processo nº SEI-220011/001256/2020;	
RESOLVE:	
Art. 1º - Os Protocolos Avançados prestarão os serviços de recebimento, devolução, protocolização e digitalização de documentos sujeitos a decisões colegiadas e singulares.	
Art. 2º - As Delegacias da JUCERJA continuam autorizadas ao recebimento, devolução, protocolização, digitalização e julgamento de processos sujeitos a decisões singulares.	
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020	
ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Id: 2288928	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATO DO PRESIDENTE	
PORTARIA JUCERJA Nº 1807 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020	
DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO.	
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,	
RESOLVE:	
Art. 1º - Tornar pública a nomeação da Sra. PATRICIA PEREIRA DE LIMA LEVY como Leiloeira Pública, devido ao deferimento em 09/11/2020, por Decisão Singular de 09/11/2020, arquivado como "Documento de Leiloeiro Público" nº 00003965637, em 10/11/2020, nos Processos JUCERJA nºs 00-2020/232333-1 e SEI-220011/001446/2020;	
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2020	
ALEXANDRE PEREIRA VELLOSO Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	
Id: 2288931	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATOS DO PRESIDENTE DE 22.12.2020	
TORNA SEM EFEITO o Ato de 16 de dezembro de 2020, publicado no D.O. de 21/12/2020, que exonerou LUIZ CARLOS FREITAS MARTINS , ID Funcional nº 4363972-0/1, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-220011/000846/2020.	
TORNA SEM EFEITO o Ato de 16 de dezembro de 2020, publicado no D.O. de 21/12/2020, que nomeou LÍVIA CRISTINA DE LIMA RAMOS , ID Funcional nº 4433262-9, no cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da exoneração de Luiz Carlos Freitas Martins, ID Funcional nº 4363972-0/1. Processo nº SEI-220011/000846/2020.	
Id: 2288987	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
ATOS DO PRESIDENTE DE 22.12.2020	
TORNA SEM EFEITO o Ato de 16 de dezembro de 2020, publicado no D.O. de 21/12/2020, que exonerou, a pedido, MARCELO SILVA FONTENELLE BORGES , ID Funcional nº 44332572/1, do cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-220011/001426/2020.	
TORNA SEM EFEITO o Ato de 16 de dezembro de 2020, publicado no D.O. de 21/12/2020, que nomeou ANDRÉ LUIZ VELLOSO LUNZ , ID Funcional nº 43615805/1, no cargo em comissão de Chefe de Setor, símbolo JUCER-JA, da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em vaga resultante da exoneração de Marcelo Silva Fontenelle Borges, ID Funcional nº 44332572/1. Processo nº SEI-220011/001426/2020.	
Id: 2288988	
Secretaria de Estado de Polícia Militar	
ATO DO SECRETÁRIO	
RESOLUÇÃO SEPM Nº 892, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020	
DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no exercício de suas atribuições legais,	
CONSIDERANDO:	
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,	
- o Proc. nº SEI-350192/002645/2020, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.	
RESOLVE:	
Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de dezembro 2020, o servidor: CB PM RG 90.154 BRUNO DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES, ID: 4401651-4, da 2ª UPP/6º BPM em substituição ao servidor CB PM RG 97.041 JEFFERSON PEREIRA PINHEIRO, ID: 5005982-3, da 2ª UPP/6º BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 014/2015, oriundo do Processo nº E-09/094/12/2015, firmado com a empresa CEDAE, serviço de fornecimento de água e esgoto.	
Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:	
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;	
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;	
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-	

ministração Pública, e
- o Proc. SEI nº 350192/002077/2020, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados, a contar de outubro de 2020, os servidores: MAJ PM RG 63.028 WIDER FIGUEIREDO, ID2214285-1, da 2ªCPA, SUBTEN PM RG 56.195 ALEXANDRE DE CARVALHO UEMA, ID:2499644-0, da 2ª CPA e 2º SGT PM RG 83.530 FABIO HIATH DA SILVA, ID: 4268129-4, da 2ª CPA para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 013/2015, oriundo do processo E-09/094/13/2015, firmado com a empresa Foz Águas, fornecimento de água e esgoto e do Contrato nº 9227/2019, oriundo do Processo nº E-35/192/14/2020, firmado com a empresa Light, serviço de eletricidade.
Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a execução do contrato que o mesmo necessitar;
IV - comunicação, ao gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;
V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;
VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.
Art. 3º - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:
I - manter, sempre, no mínimo, dois membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;
II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita aos gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos) para decisão junto à Diretoria Geral de Apoio Logístico.
III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI aos Gestores do Contrato (Diretoria de Licitações e Projetos).
§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.
§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.
Art. 4º - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.
Art. 5º - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.
Art. 6º - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 068, de 16 de abril de 2020 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.
Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2020
ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA Secretário de Estado de Polícia Militar
Id: 2288893
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPM Nº 909 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020
DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR , no exercício de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,
- o Proc. nº SEI-350192/002645/2020, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designado, a contar de 09 de dezembro 2020, o servidor: CB PM RG 90.154 BRUNO DE SOUZA SANTOS GUIMARÃES, ID: 4401651-4, da 2ª UPP/6º BPM em substituição ao servidor CB PM RG 97.041 JEFFERSON PEREIRA PINHEIRO, ID: 5005982-3, da 2ª UPP/6º BPM, para compor a Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 014/2015, oriundo do Processo nº E-09/094/12/2015, firmado com a empresa CEDAE, serviço de fornecimento de água e esgoto.
Art. 2º - Os servidores designados no artigo anterior deverão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:
I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por dois servidores membros da comissão;
II - encaminhamento, ao gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;
III - prestação, ao gestor, de todas as informações relativas a exe-